

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-37.401-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 24 de Abril de 1987.

**IMÓVEL:** Lote nº. 03, da Quadra 25 à Rua Boulevard Conde dos Arcos, Setor VI, IX e X, no GOIÂNIA 2, n/Capital, com área de 348,00m<sup>2</sup> sendo 12,00m de frente para a Rua Boulevard Conde dos Arcos; 12,00m de fundos com os lotes 06 e 34; 32,00m à direita com o lote 04 e 32,00m à esquerda com o lote 02. **PROPRIETÁRIA:** ENCO S/A-ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, sociedade de engenharia comercial e industrial, inscrita no CGC/MF. sob. n.01.556.141/00333-35, sediada n/Capital., conforme Registro n. 28.837 d/Cartório. A Oficial.: *[Assinatura]*

Av-1-37.401:Goiânia, 24 de Abril de 1.987. Por Contr. Part. de Promessa de C/V de Imóvel, firmado n/Capital, em data de 25.07.1984, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, prometeu vender ao Sr. JOANILDO MELQUIADES DE JESUS, brasileiro, engenheiro, portador da CI. n.52.557-Go e CPF/MF.nº.012.912.701-25 c/c MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MELQUIADES, residente e domiciliado à Av. D, n.938 S. Oeste, n/Capital., o imóvel objeto da matrícula supra, no valor de R\$.15.906.240,00, a serem pagos através de 18 prestações mensais e sucessivas vencendo-se a 1ª prestação em 25.09.84 e a última em data de 25.02.1986, sendo as 06 primeiras prestações no valor de R\$.564.090,00; 06 prestações no valor de R\$.891.980,00 e as 6 últimas prestações no valor de R\$...... R\$.1.194.970,00., e as demais condições constantes do referido Contrato. A Oficial.: *[Assinatura]*

Av-2-37.401:Goiânia, 28 de Julho de 1.987. Certifico e dou fé que de acordo c/ Reqte apresentado pela promitente vendedora, constante e qualificada na Matrícula supra, datado de 23.07.1987, fica cancelado e sem efeito jurídico a Av-1 supra, em razão da inadimplência dos promitentes compradores, constantes e nela qualificados, conforme disposição do Art. 32 e seus parágrafos, Lei nº.67.66 de 19.12.1979. A Of: *[Assinatura]*

R-3-37.401: Goiânia, 30 de Junho de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 12.06.1.995, L2 n. 630, fls. 180/181 do Cartório do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária supracitada, VENDEU ao Sr. VICTOR GERVÁSIO E SILVA, brasileiro, casado com INARA RIBEIRO SIQUEIRA GERVÁSIO, sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da CI.RC.n.361.142-SSP/GO. e CPF n. 218.984.131-34, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel acima descrito, pelo preço de Cr\$ 274.546.312,00, em cumprimento ao contrato firmado em 02.06.1.993. A Oficial. *[Assinatura]*



## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 37.401

R-4-37.401: Goiânia, 30 de Junho de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 12.06.1.995, Lº n. 630, fls. 182/183 do Cartório do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-3-retro, sendo ela do lar, portadora da CI.n. 827.470-SSP/GO., VENDERAM ao Sr. RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO, brasileiro, casado com MARIA HELENA FARIA CHAVEIRO sob o regime da comunhão universal de bens, CI. n.152.850-SSP/GO. e do CPF n. 263.454.041-87, residente na Rua Gal. Braz Abrantes, n. 81, S. Criméia Leste, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 4.800,00. A Oficial. *JOO*

R-4-37.401: Goiânia, 01 de Julho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 04.02.2005, no Lº nº 827, às fls. 086/087, do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-4, supra, ela portadora da CI nº 1.830.977-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 34.082.061-04, VENDERAM à Empresa, PRISMA AUDIO PARTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Boulevard Conde dos Arcos, Qda. 25, Lt. 02, Setor Goiânia 2, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.408.241/0001-98, o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo preço R\$ 25.500,00. A Oficial. *JOM*

Av-5-37.401: Goiânia, 26 de Fevereiro de 2008. Certifico e dou fé, que revendo o Quadro de Lotes da Quadra nº 25; do loteamento Goiânia 2, o Lote nº 03, objeto da presente matrícula, possui a área de 384,00m², medindo: 12,00m de frente para Avenida Boulevard Conde dos Arcos; 12,00m de fundo, com os lotes nº 06 e 34; 32,00m pelo lado direito, com o lote nº 03; e, 32,00m pelo lado esquerdo, com o lote nº 02. A Oficial. *JOM*

Av-6-37.401: Goiânia, 08 de Julho de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº² apresentado, datado de 07/07/2014, sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi edificado um Prédio de dois pavimentos, com área total construída de 499,80m², contendo a seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: 02 banheiros, copa, sala de espera, estacionamento, circulação, galpão, área coberta (projeção do mezanino), e, no Pavimento Superior: depósito, para o qual foi atribuído o valor venal de R\$ 295.811,60. conforme Certidão de Cadastramento, emitida em 24/06/2014, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 172812014-88888518, CEI nº 51.206.91518/73, expedida em 05/06/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, bem como Certidão de Conclusão de Obra nº 000724/2011, emitida em 28/04/2011, pela SEPLAM/GOIÂNIA/GO. Escr. 01. A Oficial. *JOM*

Av-7-37.401: Goiânia, 01 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº²., apresentado, datado de 15.09.2014, acompanhado da Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmada nesta

(continua na ficha 02)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

37.401

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº  
01 de outubro de 2014

02

Goiânia,

Matrícula

Capital, em data de 15.10.2007, devidamente registrada JUCEG sob nº 52071246622, em 23.10.2007, a proprietária constante e qualificada no R-4, retro, teve sua denominação social alterada, passando a denominar-se PRISMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Sociedade de Empresaria Limita, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.408.241/0001-98, com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 471, Qda. 25, Lt. 02 e 03, no Setor Goiânia 2, nesta Capital. Esc. 02. A Oficial. *SM*

R-8-37.401: Goiânia, 01 de Outubro de 2014. Por Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, nº 0033453130000007070, acompanhado do Instrumento para Constituição de Garantia de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, firmado n/Capital, em data de 18/09/2014, emitida pela Empresa, PRISMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Sociedade de Empresaria Limita, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.408.241/0001-98, com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 471, Qda. 25, Lt. 02 e 03, no Setor Goiânia 2, nesta Capital, constante na Av-7, retro, ALIENOU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua Agência 4531 - URB-GOIÂNIA-RUA 3, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 36.819, d/Circunscrição, para garantia do crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), ser resgatado através de 024 meses, com vencimento da 1ª parcela em 30/10/2014 e final em 30/09/2016, incidindo juros a taxa efetiva AM: 1,5300% e Taxa Efetiva AA: 19,99% (pré-fixados). Valor da Garantia: R\$ 444.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 90 (noventa) dias. Esc. 02. A Oficial. *SM*

Av-9-37.401: Goiânia, 10 de Fevereiro de 2016. Certifico que, de acordo com Autorização para Cancelamento, expedida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em data de 21/01/2016, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-8, supra, retornando-se a plena propriedade à Devedora-Fiduciante, constante e qualificada no R-4 e Av-7, retro. Dou fé. Escr. 01. A Oficial. *SM*

R-10-37.401: Goiânia, 01 de Abril de 2016. Por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, nº 0033453130000008600, acompanhado do Instrumento para Constituição de Garantia de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, ambos firmado n/Capital, em data de 30/12/2015, emitida pela Empresa, PRISMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Sociedade de Empresaria Limita, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.408.241/0001-98, com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 471, Qda. 25, Lt. 02 e 03, no Setor Goiânia 2, nesta Capital, constante na Av-6, retro, ALIENOU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº.

(continua no verso)



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

90.400.888/0001-42, por sua Agência 4531 - URB-GOIÂNIA-RUA 3, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 36.819, d/Circunscrição, para garantia do crédito no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais), ser resgatado através de 048 meses, com vencimento da 1ª parcela em 29/01/2016 e final em 27/12/2019, incidindo juros a taxa efetiva AM: 1,77% e Taxa Efetiva AA: 23,85% (pré-fixados). Valor da Garantia: R\$444.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 90 (noventa) dias. Escr.03. A Oficial.

Av-11-37.401: Goiânia, 22 de Maio de 2019. Protocolo nº 242.514. Certifico que, de conformidade com reqto., datado de 25/03/2019, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da Matrícula supra, FICA CONSOLIDADA em nome do Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Instituição Financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/ME sob nº 90.400.888/0001-42, constante e qualificado no R-10, supra, em decorrência da inadimplência por parte da Devedora-Fiduciante constante e qualificada na Av-7, retro. Foi recolhido o ISTI conforme Laudo nº 784.3754.5, Matrícula nº 046.182-2. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-12-37.401: Goiânia, 22 de Maio de 2019. Protocolo nº 242.514. Certifico que, como determina o art. 27, o Banco Santander (Brasil) S/A, constante e qualificado na Av-11, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da Matrícula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - 22/05/2019, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-13-37.401: Goiânia, 16 de Julho de 2019. Certifico que, revendo o Instrumento originário do R-10, retro, o imóvel objeto d/Matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 36.819, d/Cartório, foram dados como garantia parcial da dívida, na proporção de 40% (quarenta por cento), como consta do Campo 8(Garantias), da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, nº 0033453130000008600. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-14-37.401: Goiânia, 22 de Julho de 2019: Protocolo nº. 244.350: Certifico que, o Credor-Fiduciário e atual proprietário da Propriedade Plena do Imóvel objeto d/Matrícula: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, constante na Av-11, retro, como determina o art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, fez proceder o 1º e 2º Leilões, pelos quais foi colocado à venda o Imóvel da presente Matrícula, oportunidades estas, em que não houvera nenhum licitante, conforme consta do Reqto. datado de 03/07/2019, acompanhado dos Autos de 1º e 2º Leilões Públicos, realizados respectivamente em 27/06/2019 e 13/06/2019. Escr.03. Dou

(continua na ficha 03)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Regísto de Imóveis da 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

37.401

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03

Matrícula

Goiânia, 22 de julho de 2019

fé. A Oficial.

Av-15-37.401: Goiânia, 22 de Julho de 2019. Protocolo nº. 244.350: Certifico que, conforme consta do Termo de Quitação Parcial da Dívida (art.27, §6º, da Lei nº. 9.515/97), emitido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., em data de 02/07/2019, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-10, retro. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 37401 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.  
Goiânia, 23 de julho de 2019

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização  
01921812170909106405118

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 57,45  
ISS: R\$ 2,86  
FESEMP: R\$ 2,32  
FEPADSAJ: R\$ 1,15

TAXA JUDICIARIA: R\$ 14,06  
FUNESP: R\$ 4,57  
FUNEMP: R\$ 1,71  
FUNPROGE: R\$ 1,15

FUNDESP: R\$ 5,73  
ESTADO: R\$ 2,86  
FUNCOMP: R\$ 1,71  
FUNDEPEG: R\$ 1,15

Rubrica do Expedidor

VALOR TOTAL R\$ 96,72

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Francisca Maria Pexoto - Sub Oficial